

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA DE COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
MACROSUL

Oficina Macrorregional de Atenção à Saúde da Pessoa Idosa



Governo do Estado
SANTA CATARINA



Falar em Atenção à Saúde da Pessoa Idosa é falar sobre o...





O SUS é uma das grandes conquistas da Constituição Federal de 88, cujos princípios de acesso se baseiam na inclusão social e na democracia. Hoje, decorridas duas décadas de sua existência, o SUS não alcançou sua plenitude. Nos últimos anos, vem enfrentando crises de má gestão e de subfinanciamento, além de uma política de privatização da assistência e precarização do trabalho imposta pelo setor privado



Cerca de 190 milhões de brasileiros dependem do Sistema (lembrar que todos usam, seja pelo atendimentos em Unidades Básicas, Hospitais e Policlínicas, seja através do trabalho da vigilância sanitária que inspeciona locais como restaurantes, salão de belezas e etc), mas o Brasil gasta apenas **3,6%** do Produto Interno Bruto com o SUS, o menor percentual entre os países que têm sistema universal.



É os idosos nesse sistema?
É o segmento que mais cresce no país!



Envelhecemos todos Iguais??



63 anos



85 anos



Envelhecemos todos Iguais??

O envelhecimento não é uma realidade vivida igualmente por todos os indivíduos, suas particularizações e configurações são definidas segundo as condições materiais de inserção dos sujeitos no movimento da produção e reprodução social. (Abreu, 2008).

Estados do Centro-Sul do Brasil

Rio Grande do Sul: 75 anos

Santa Catarina: 75,3 anos

Paraná: 74,1 anos



EMOCIONAL



AMBIENTAL



ESPIRITUAL



FÍSICO



FINANCEIRO



SOCIAL



SEGURANÇA



SAÚDE

O que é saúde para você?

Saúde para mim é
felicidade porque assim posso
ver mais tempo!



SOU SAUDA-
VEL
E POR
ISSO
FELIZ

Faça um
desenho
seu aqui.



Pense+
A reflexão fortalece essa conquista SUS

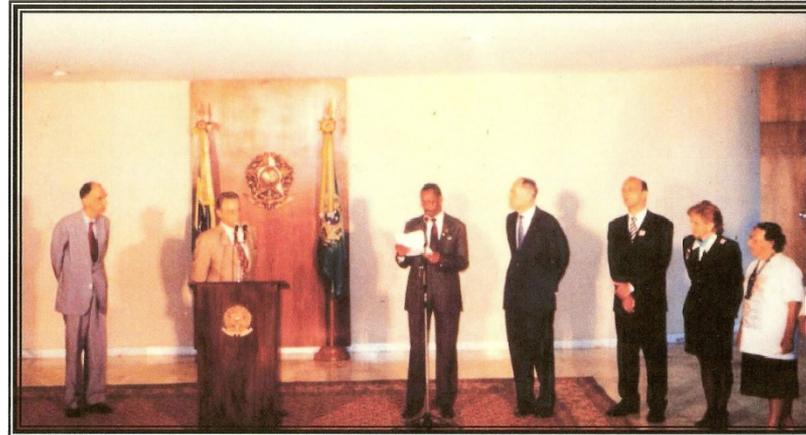




Momentos Históricos



LEI 8842 - 1994



Estatuto do Idoso





Constituição de 1988

- Artigo 229 - Os pais têm o dever de assistir, criar e educar os filhos menores, e os filhos maiores têm o dever de ajudar e amparar os pais na velhice, carência ou enfermidade.
- Artigo 230 - A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida.



Política Nacional do Idoso

- Art.3
- II - processo de envelhecimento diz respeito à sociedade em geral, devendo ser objeto de conhecimento e informação para todos;
- III - o idoso não deve sofrer discriminação de qualquer natureza;
- IV - o idoso deve ser o principal agente e o destinatário das transformações a serem efetivadas através desta política;



Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003

1º. É instituído o Estatuto do Idoso, destinado a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 anos

O Estatuto do Idoso após passar por sete anos em tramitação foi aprovado pelo Congresso Nacional e sancionado pelo presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, dia 1º de outubro de 2003, e começou a vigorar, dia 01 de janeiro de 2004 e teve como autor do projeto o senador Paulo Paim (PT/RS)



CAPÍTULO IV

Do Direito à Saúde

- Art.15 ao 19.
- Art. 15. É assegurada a atenção integral à saúde do idoso, por intermédio do SUS
 - § 1º A prevenção e a manutenção da saúde do idoso serão efetivadas por meio de:
 - Cadastramento;
 - Atendimento geriátrico;



CAPÍTULO IV

Do Direito à Saúde

- Unidades geriátricas de referência;
- Atendimento domiciliar;
- Reabilitação orientada.

§ 2º Incumbe ao poder público fornecer aos idosos gratuitamente:

- medicamentos, especialmente de uso contínuo;
- próteses;
- órteses;

CAPÍTULO IV

Do Direito à Saúde

Art. 18. As instituições de saúde devem atender aos critérios mínimos para o atendimento às necessidades do idoso, promovendo o **treinamento e a capacitação dos profissionais**, assim como orientação a cuidadores familiares e grupos de auto-ajuda.

Art. 19. Os casos de suspeita ou confirmação de maus-tratos contra idoso serão **obrigatoriamente** comunicados pelos profissionais de saúde a quaisquer dos seguintes órgãos:

- I – autoridade policial;
- II – Ministério Público;
- III – Conselho Municipal do Idoso;
- IV – Conselho Estadual do Idoso;
- V – Conselho Nacional do Idoso.



Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa. PORTARIA Nº 2.528 DE 19 DE OUTUBRO DE 2006.

- A finalidade primordial da Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa é **recuperar, manter e promover a autonomia e a independência dos indivíduos idosos**, direcionando medidas coletivas e individuais de saúde para esse fim, em consonância com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde. É alvo dessa política todo cidadão e cidadã brasileiros com **60 anos** ou mais de idade.



Vacinação contra a gripe

Quando esses direitos forem negados?



PMAQ – DADOS SELECIONADOS DO RESULTADO DO 2º CICLO

- Região de Saúde Extremo Sul Catarinense, Carbonífera e Laguna
- Os dados a seguir, foram selecionados em Oficina com participação da SES SC, MS, UFSC e Telessaúde.

RESOLUTIVIDADE E OFERTA DE AÇÕES

Apoio Matricial

II.9.4 – A equipe de AB recebe apoio de outros profissionais para casos complexos?	Extremo Sul	Carbonífera	Laguna	BRASIL
SIM	81%	100%	98,2%	92,2%
II.9.5 - Os profissionais que realizam o apoio matricial são:	Extremo Sul	Carbonífera	Laguna	BRASIL
NASF	55,9%	86,9%	83,5%	62,5%
CAPS	41,2%	80,4%	58,7%	65,4%
Vigilância em Saúde	79,4%	94,4%	91,7%	88,0%
Especialistas da rede	85,3%	82,2%	88,1%	81,3%
Profissionais de outra modalidade de apoio matricial	67,6%	55,1%	59,6%	59,5%
Polo Academia da Saúde	14,7%	15,9%	14,7%	21,7%
Centro especializado em reabilitação	20,6%	30,8%	23,9%	49,9%

RESOLUTIVIDADE E OFERTA DE AÇÕES VACINAÇÃO

Realização de Procedimentos	Extremo Sul	Carbonífera	Laguna	SC (N: 1197)	BRASIL (N: 24.005)
I.14.1 – UBS que ofertam regularmente vacinação	75%	70,2%	49,5%	74,9%	82,1%

RESOLUTIVIDADE E OFERTA DE AÇÕES ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS NA UBS

Atendimento às urgências	Extremo Sul	Carbonífera	Laguna	Santa Catarina	BRASIL
II.12.8.6 - Equipes que realizam o atendimento à hiperglicemia em diabéticos:	95,1%	99,1%	98,2%	97,4%	94,1%

RESOLUTIVIDADE E OFERTA DE AÇÕES

Equipes que programam ofertas de consultas para quais situações

Região	Hipertensão Arterial Sistêmica	Diabetes Mellitus	Obesidade	DPOC/ASMA	Transtorno Mental
Extremo Sul	65,2%	71,4%	57,1%	52,4%	64,3%
Carbonífera	81,3%	81,3%	49,5%	37,4%	58,9%
Laguna	63,1%	61,3%	31,5%	27,9%	44,1%

ORGANIZAÇÃO DA AGENDA

II.13.1 A agenda dos profissionais está organizada para a realização de quais ações:	Extremo Sul	Carbonífera	Laguna	Santa Catarina	BRASIL
II.13.1.1 Visita domiciliar	81%	99,1%	96,4%	96,2%	94,3%
II.13.1.2 Atividades de educação em saúde	64,3%	86%	71,2%	83,8%	78,6%
II.13.1.3 Atividades comunitárias	47,6%	45,8%	45%	58,1%	61,9%
II.13.1.4 Consultas de cuidado continuado	64,3%	83,2%	76,6%	85,8%	89,3%
II.13.1.5 Consultas de demanda espontânea	66,7%	91,6%	79,3%	84,9%	82,2%



**“UM SÓ NADA FAZ, O
CONJUNTO É QUE OPERA”**

OBRIGADA

**Carmen Lúcia da Rocha
Martins**

geabss@saude.sc.gov.br